THEMISO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME Nº 55.346.193/0001-29

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

I. DATA, HORA e LOCAL: Em 13 de novembro de 2025, às 10:30h, de forma não presencial ("Assembleia"), na sede social da **TRUSTEE DTVM LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 12º Andar, Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP 04538-132, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na qualidade de instituição Administradora do **THEMISO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 55.346.193/0001-29 ("Administradora" e/ou "Gestora" e "Fundo", respectivamente).

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença do Cotista detentor da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme Lista de Presença constante do **Anexo I** à presente Ata. Presentes os representantes da **BLUE SOLUTIONS ASSET MANAGEMENT LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.622.448/0001-72 ("Nova Gestora"), presentes, ainda, os representantes da Administradora.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Luis Fernando de Almeida; Secretária: Geovanna Cardoso Lugarezi.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias**: (i)** a transferência dos serviços de gestão, da atual Gestora para a **BLUE SOLUTIONS ASSET MANAGEMENT LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.622.448/0001-72**, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.732, 14º andar, CEP 04538-132, na cidade e Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela CVM para a prestação dos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, mediante o Ato Declaratório nº 01 de julho de 2021 ("Nova Gestora"); e **(ii)** a autorização para que a Administradora, realize todos os procedimentos e alterações necessários para implementação do item anterior, caso seja aprovado.

V. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram e aprovaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, conforme abaixo**:**

(i) A substituição da atual Gestora do Fundo para a **BLUE SOLUTIONS ASSET MANAGEMENT LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.622.448/0001-72**, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.732, 14º andar, CEP 04538-132, na cidade e Estado de São Paulo, devidamente autorizada pela CVM para a prestação dos serviços de gestão de carteira de valores mobiliários, mediante o Ato Declaratório nº 01 de julho de 2021, com **data de fechamento em 14 de novembro de 2025** ("Data de Transferência") e **data de abertura no dia 17 de novembro de 2025** ("Data de Abertura"), bem como aprovar os procedimentos necessários para a transferência da administração fiduciária do Fundo.

Em razão da aprovação do item acima, os Cotistas também deliberam favoravelmente:

A) À reforma do Regulamento do Fundo, a fim de atualizar o gestor do Fundo, que passará a vigorar a partir da Data de Abertura, inclusive;

(ii) Autorizar, neste ato, a Administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima.

Eventuais ajustes financeiros, obrigações pendentes e responsabilidades relacionadas à gestão até a Data de Transferência serão objeto de instrumento próprio a ser firmado entre as partes envolvidas, sem prejuízo do direito do Fundo de verificar a correta prestação dos serviços e a apuração dos valores eventualmente devidos.

Os custos da convocação, se aplicável, e da realização da Assembleia serão arcados pelo Fundo, nos termos do art.73 §2º da Parte Geral da RCVM 175.

Os termos utilizados neste instrumento iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

A Administradora fica dispensada do envio aos Cotistas das decisões da presente Assembleia, tendo em vista a presença dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo nos termos do Art. 28 do Capítulo VII da RCVM 175.

VI. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que por meio eletrônico, reconhecendo a forma eletrônica como válida e declarando, para todos os fins, que suas assinaturas eletrônicas são prova de suas respectivas concordâncias com este formato de contratação, nos termos do artigo 10º, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº. 2.200-2/2001, lida e aprovada, foi assinada por todos.

São Paulo, 13 de novembro de 2025.

(*restante da página deixada intencionalmente em branco*)

(*assinaturas nas próximas páginas*)

(página de assinaturas da Assembleia Geral Especial de Cotistas do **THEMISO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA***, realizada em 13 de novembro de 2025)*

_____	_____
Luis Fernando de Almeida	Geovanna Cardoso Lugarezi
Presidente	**Secretária**

_____

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Administradora

_____

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Gestora

_____

BLUE SOLUTIONS ASSET MANAGEMENT LTDA

Nova Gestora

THEMISO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME Nº 55.346.193/0001-29

.....

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025
LISTA DE PRESENÇA

É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

Ata em versão certidão. A Lista de Presença devidamente assinada se encontra sob poder da Administradora, no acervo societário do Fundo.

THEMISO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME Nº 55.346.193/0001-29

.....

ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DE COTISTAS REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamento consolidado

[Restante da página deixado intencionalmente em branco. Regulamento nas páginas a seguir]